

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 345/2022

Sorocaba, 21 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafo*"

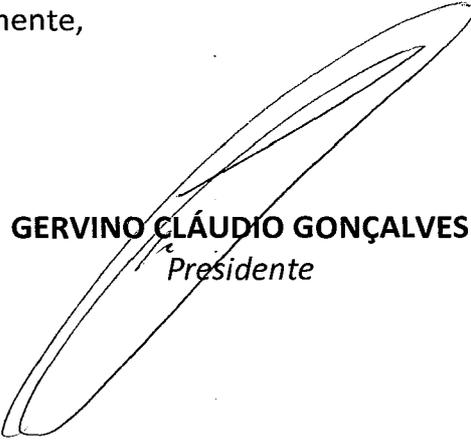
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência o seguinte Autógrafo, já aprovado em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 166/2022 ao Projeto de Lei nº 247/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 166/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2022

Institui o “Mês do Automobilismo” em Sorocaba e autoriza o “Festival Sorocabano de Arrancada - Race Wars”, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 247/2022, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Institui o mês do automobilismo em Sorocaba a ser comemorado todo mês de dezembro.

§ 1º O mês de dezembro também se dá em comemoração ao encerramento dos eventos de exposição de carros antigos que ocorrem durante o ano.

§ 2º O mês de dezembro também se dá em comemoração ao encerramento das competições de kart que ocorrem durante o ano.

Art. 2º Fica autorizada a instituição do “Festival Sorocabano de Arrancada - Race Wars”, que ocorrerá anualmente em dezembro.

Parágrafo único. O festival de que trata este artigo, é o encerramento do calendário anual dos diversos eventos relacionados que ocorrem durante o ano.

Art. 3º Os organizadores dos diversos eventos e competições que forem criados em Sorocaba em referência ao automobilismo poderão fazer uso desta lei para efeito de comemorações, divulgação de ações, projetos e publicidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá divulgar a data e promover ações para o fomento do automobilismo em Sorocaba.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.